



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020 - Edição 213

---

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020 - Edição 213

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2020

O **MUNICÍPIO DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, **Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980- 71, e de outro lado **Vera Lucia Lopes Islabão & Cia Ltda. - Comercial Vitória**, CNPJ/CPF 08.805.774/0001-00, com domicílio na cidade de Cerrito - RS, neste ato representado por Rogever Lopes Islabão, CPF 017.957.270-98, CI RG 5097347909, resolvem, ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO o contrato 025/2020 datado de 17 de Agosto de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente termo aditivo visa acrescentar aquisição de 26 (vinte e seis) Cestas Básicas destinadas à idosos e pessoas com deficiência, em razão da pandemia COVID-19, dispensada a licitação com base na lei Federal 13.979/2020, em especial ao Art. 4º.

**Cláusula Segunda** - Do Valor: o valor global para execução da aquisição do objeto do presente termo de aditamento é de R\$ 2.637,70 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), e será pago através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 09 - Unidade 01- Projeto Atividade: 2.073 Código Reduzido 688 R\$ 101,45

Órgão 09 - Unidade 02- Projeto Atividade: 2.073 Código Reduzido 947 R\$ 2.536,25

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original (025/2020) permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 28 de Agosto de 2020.

<b>Douglas Rodrigues da Silveira</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>COMERCIAL VITÓRIA</b> <b>Rogever Lopes Islabão</b> CPF: 017.957.270-98 Contratada/Fornecedora
--	---

#### CONTRATO Nº 033/2018 2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, **Sr. Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, e, de outro lado **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominado CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no **Parágrafo Quinto inciso Terceiro** do contrato inaugural, os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de **9,27% (nove inteiros e vinte e setemilésimos por cento)**, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo. O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **26/08/2021. A contar de 27/08/2020**



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020 - Edição 213

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 19 de agosto de 2020.

<b>Douglas Rodrigues da Silveira</b> Prefeito Contratante	<b>Jorge Luiz Alano</b> Delta Soluções em Informática Ltda. CNPJ 03.703.992/0001-01 Contratada
--	---

## CONTRATO Nº 034/2018 2º TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito, **Sr. Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, e, de outro lado, **LUCAS BARBOSA ECHENIQUE**, Médico Clínico Geral, CRM 045428, CI RG 8094682311 SJS/II

RS, CPF 020.778.810-38, residente na cidade de Pedro Osório - RS, RESOLVEM aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços datado de 31/08/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/08/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original e no 1º termo aditivo, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 31 de agosto de 2020.

<b>Douglas Rodrigues da Silveira</b> Prefeito Contratante	<b>Lucas Barbosa Echenique</b> Contratada
--	--

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 314/2020

#### CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei orgânica Municipal e, com base na Lei 308/2001, de 27/12/2001, Artigo 96, **CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE** ao servidor **Sr. JOÃO RUBEM MACHADO DE CASTRO**, matrícula 399, Motorista, por 30 (trinta) dias, referentes ao 3º quinquênio, compreendido entre 18.06.2011 a



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020 - Edição 213

17.06.2016, de 28 de agosto de 2020 a 26 de setembro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 315/2020

**PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, **PRORROGA O AUXÍLIO DOENÇA** da servidora **Sra. VERA ROSA MARTINS MASTRANTONIO**, cargo Professor, matrícula 460, por 180 (cento e oitenta) dias de 09 de agosto de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, de acordo com a conclusão do laudo médico pericial de 24 de agosto de 2020. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 316/2020

**PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, **PRORROGA O AUXÍLIO DOENÇA** da servidora **Sra. ALICE OLIVEIRA PEREZ**, cargo Servente, matrícula 384, por 180 (cento e oitenta) dias de 24 de agosto de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, de acordo com a conclusão do laudo médico pericial de 24 de agosto de 2020. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 317/2020

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020** - Edição **213**

---

Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei 1343/2018, Artigo 44 e 45 e seus parágrafos, **CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. EUGÊNIO CARLOS PEREIRA MADEIRA**, cargo Pedreiro, matrícula 447, por 15 (quinze) dias de 16 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020, de acordo com a conclusão do laudo médico pericial de 24 de agosto de 2020. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal